



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, conforme descrito na tabela do consórcio CSMISSÕES para serem utilizados no atendimento a saúde de pacientes encaminhados pela SMS, melhoras descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa.

II – Contratada: CSMISSÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.264.781/0001-57.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa emergencial, com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, pois há extrema necessidade de atendimento aos pacientes que necessitem de consultas e exames especializados, que não possam ser alcançadas pela Secretaria local. Logo, a contratação encontra amparo legal.

IV - Justificativa do preço: O valor total estimado da contratação é R\$ 97.127,64 (noventa e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo a mensalidade no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme termo de referência.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito, Eduardo Bonotto, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 05 de setembro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, conforme descrito na tabela do consórcio CISMISSÕES para serem utilizados no atendimento a saúde de pacientes encaminhados pela SMS, melhores descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa; Contratada: CISMISSÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.264.781/0001-57. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. O valor total estimado da contratação é R\$ 97.127,64 (noventa e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo a mensalidade no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.1600(41640).

São Borja-RS, 05 de setembro de 2023.